



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 10/2018-CGJCE

Fortaleza, 16 de janeiro de 2019.

**Processo Administrativo nº 8500024-45.2019.8.06.0026/CGJCE**

**Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre inutilização de papel de segurança, conforme documentos de p. 2/3, dos autos digitais em epígrafe, oriundo do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará.

Atenciosamente,

  
**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620193777458

Nome original: OFÍCIO 007 2 2019-signed.pdf

Data: 04/01/2019 11:11:14

Remetente:

Paulo De Tarso Gondim Machado  
Cartorio 2º Ofício Reg. Imóveis  
TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSUNTO: INFORMAÇÃO REFERENTE A INUTILIZAÇÃO  
L DE SEGURANÇA USADO PARA APOSTILAMENTO



**OFÍCIO No. 007-2/2019**

DATA-Juazeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2019.

De - PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO, TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO - 2o. OFÍCIO- DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

**AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO REFERENTE A INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA USADO PARA APOSTILAMENTO**

No momento em que cumprimentamos a Vossa Excelência, vimos, pelo presente OFÍCIO COMUNICAR a CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com o art. 15 do Provimento nº 58 do CNJ, que houve INUTILILZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA USADO PARA O ATO DA APOSTILA, por problemas na qualidade de impressão dos seguintes documentos:

**FOLHAS Nos. A 1179267; A 1179263; A 1179213; A 1179252 e A 1179262**

Neste azo, apresentamos a V. Exa. protestos de elevada consideração e apreço.  
Atenciosamente

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis



**AO EXMO. SR.  
DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.  
AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA, S/Nº. - CAMBEBA  
FORTALEZA-CE  
CEP: 60.830-120**